Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 26/06/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 51 , DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 26/06/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, MOÇÃO DE APELO, à Excelentíssima Senhora Simone Tebet, Ministra de Estado do Ministério do Planejamento e Orçamento, para que envide os esforços necessários a fim de que sejam incluídas perguntas sobre orientação sexual e identidade de gênero nos questionários a serem aplicados à população por ocasião do Censo Demográfico realizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Dê-se ciência desta Moção encaminhando-a à Excelentíssima Senhora Simone Tebet, Ministra de Estado do Ministério do Planejamento e Orçamento, e ao Excelentíssimo Senhor Cimar Azeredo Pereira, Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de junho de 2023.

Professora Liliam
Vereadora/PT

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Dr. Lauri
Vereador/Solidariedade

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Policial Madril
Vereador/PSC

Valdecir Alcântara
Vereador/Patriota

Edson Souza
Vereador/MDB

Professor Santello
Vereador/PTB

Exposição de Motivos:

Em Audiência Pública realizada nesta Casa de Leis no dia 14 de junho de 2023, a fim de debater com os Poderes Legislativo e Executivo, bem como com a sociedade civil organizada, o tema "Políticas Públicas para a população LGBTI+ de Cascavel", surgiram diversos apontamentos acerca da necessidade de se discutir de forma aprofundada a pauta no município.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Os agentes que participaram da referida Audiência apresentaram diversas demandas, propostas de aprimoramento da legislação municipal e das políticas públicas, bem como relataram os obstáculos à cidadania LGBTI+ na cidade de Cascavel-PR. Sendo este o contexto, ao final do referido encontro, foi sugerido como um dos encaminhamentos o envio de uma Moção de Apelo ao Governo Federal solicitando os esforços necessários a fim de garantir a inclusão da população LGBTI+ nos próximos Censos Demográficos a serem realizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade por todos os presentes.

Não é de hoje que se pleiteia a inclusão da população LGBTI+ no censo brasileiro. No ano passado, por exemplo, o Ministério Público Federal no Acre chegou a propor uma ação civil pública requerendo à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE que utilizasse metodologia para incluir os campos "orientação sexual" e "identidade de gênero" nos questionários básicos e amostral do Censo 2022[1], entretanto, embora a Justiça Federal do Acre tenha deferido o pedido, o IBGE recorreu da decisão alegando, em suma, que não haveria tempo hábil para incluir a população LGBTI+ no recenseamento "com técnica e metodologia responsáveis e adequadas - muito menos com os cuidados e o respeito que o tema e a sociedade merecem", conforme comunicado emitido pelo próprio órgão à época[2].

Cabe ressaltar que o Brasil é o país onde mais ocorrem violências contra a população LGBTI+ e a informação estatística cumpre um significativo papel instrumental na efetivação de políticas públicas, contudo, no caso dessa população, os levantamentos não contam com uma coleta de cobertura nacional e com reduzida capacidade de desagregação por grupo sociodemográfico, o que tem impedido uma fidedigna radiografia do perfil social, geográfico, econômico e cultural dos LGBTI+.

Diante do cenário acima relatado, apresentamos a presente Moção de Apelo conscientes de que somente com a coleta de dados completos, inequívocos, atuais e tratados é que poderemos garantir políticas públicas para essa parcela da população que ainda sofre tanto preconceito, violência e violação de direitos.

[1] https://portal.trf1.jus.br/sjac/comunicacao-social/imprensa/noticias/decisao-justica-federal-do-acre-decide-a-respeito-do-inclusao-de-questionario-sobre-a-populacao-lgbtqia-no-censo-demografico-do-ibge-2022.htm#:~:text=Not%C3%ADcias-,DECIS%C3%83O%3A%20Justi%C3%A7a%20Federal%20do%20Acre%20decide%20a%20respeito%20da%20inclus%C3%A3o,censo%20demogr%C3%A1fico%20do%20IBGE%202022;
[2] https://www.ibge.gov.br/novo-portal-destaques/34041-sobre-a-decisao-da-justica-federal-do-acre-o-ibge-informa.html.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA